



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 492/77

DE 26 DE OUTUBRO DE 1.977

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.978"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

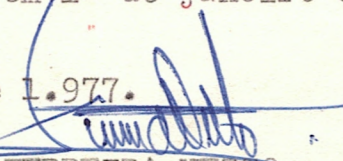
ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.978, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

- 1-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com sede na cidade do Rio de Janeiro.....Cr\$ 4.000,00
- 2-ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS, com sede na cidade de São Paulo.....Cr\$ 3.000,00
- 3-COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL- Taquarituba.....Cr\$80.000,00
- 4-COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-Taquarituba.....Cr\$ 5.000,00
- 5-CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....Cr\$ 5.000,00
- 6-ASSOCIAÇÃO ATLETICA TAQUARIENSE.....Cr\$ 5.000,00
- 7-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA.....Cr\$50.000,00
- 8-CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO "SÃO ROQUE" de Taquarituba.....Cr\$ 5.000,00
- 9-ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....Cr\$ 5.000,00
- 10-A.P.M. da Escola Estadual de 1º Grau Profª "JULIETA TRINDADE EVANGELISTA"-Taquarituba.....Cr\$ 2.000,00
- 11-A.P.M. da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "JOSE PENNA" Taquarituba.....Cr\$ 2.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 166.000,00

ARTIGO 2º-O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.978, consignará Dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento das Despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

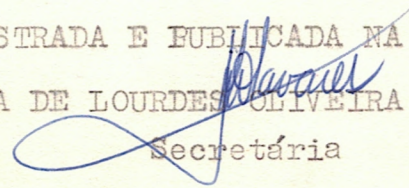
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA P.M. DATA SUPRA.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES


Secretária